



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO Nº 026/2016
(REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA LEI 068/02, DE 03.12.2002, PARA
LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO EXERCÍCIO DE 2016)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso
legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2015, como seguem:

TABELA III

Metro Quadrado por Pontos	Valor em RS
Com 04 pontos	1,69
Com 05 pontos	2,79
Com 06 pontos	3,44
Com 07 pontos	3,99
Com 08 pontos	4,60
Com 09 pontos	5,03
Com 10 pontos	5,72
Com 11 pontos	6,28
Com 12 pontos	6,86
Com 13 pontos	7,45
Com 14 pontos	8,06
Com 15 pontos	8,58
Com 16 pontos	10,17
Com 17 pontos	12,07
Com 18 pontos	13,19
Com 19 pontos	14,35
Com 20 pontos	15,55
Com 21 pontos	16,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

TABELA IV

Metro Quadrado por Pontos	Valor em R\$
Com 09 pontos	12,44
Com 10 pontos	23,11
Com 11 pontos	37,41
Com 12 pontos	50,13
Com 13 pontos	63,34
Com 14 pontos	75,42
Com 15 pontos	87,87
Com 16 pontos	100,37
Com 17 pontos	125,59
Com 18 pontos	150,89
Com 19 pontos	188,56
Com 20 pontos	226,26
Com 21 pontos	276,84

Artigo 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 06 de Dezembro de 2016.

Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Jerônimo José de Souza Neto
Gestor da Casa Civil